



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, n.º. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

**ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS

CNPJ: 86.798.014/0001-18

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para desenvolver a oficina de alfabetização baseada no método fônico, para 40 crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista.

Valor: R\$ 20.288,00 (vinte mil duzentos e oitenta e oito reais)

Fonte de Recursos: 53880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais – ECA/FMDCA.

Vigência: 11 (onze) meses

Embasamento: Lei n.º 13.019/2014, Art. 31, caput: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)”

CONSIDERANDO o Acórdão n.º 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina sobre a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

CONSIDERANDO a Resolução nº 048/2018 do CMDCA, que regulamenta a implantação do Banco de Projetos e dá providências acerca da captação dirigida a projetos;

CONSIDERANDO o Edital de Banco de Projetos nº 001/2019, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maringá;

CONSIDERANDO as Resoluções 073 e 087 de 2019 do CMDCA que aprovam os valores arrecadados para execução dos projetos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS;

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Maringá, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, e a organização ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto “Abracadabra Autista”, aprovado por meio do Banco de Projeto nº 001/2019 – CMDCA. A inexigibilidade se motiva exclusivamente pela inviabilidade de competição, uma vez que os recursos utilizados são fruto de captação dirigida ao projeto em questão.

Maringá, 07 de janeiro de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania